



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2461 / 2018

Altera o artigo 1º da Lei nº 2.365 de 12 de julho de 2017 que 'Declara de Utilidade Pública a entidade ASSOCIAÇÃO CAXAMBUENSE PRÓ-SAÚDE - ACAPS'

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 2.365 de 12 de julho de 2017 passa a constar da seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarada como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CAXAMBUENSE PRÓ-SAÚDE - ACAPS, inscrita no CNPJ nº 26.886.495/0001-91, com sede nesta cidade de Caxambu (MG), na Rua Monsenhor João de Deus, nº 92, Centro, CEP 37440-000."

.....

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 21 de março de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais